



DECRETO Nº 5062 DE 05 DE JUNHO DE 2018

**APROVA DESMEMBRAMENTOS DE
LOTES URBANOS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 2D, da quadra nº 02", com área de 800,81 m², situado no Perímetro Urbano do Distrito de Dom Armando, Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 2B, da quadra nº 02", com área de 1.145,27 m², situado no Perímetro Urbano do Distrito de Dom Armando, Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 3º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 148-A", com área de 1.765,49 m², situado no Perímetro Urbano do Distrito de Dom Armando, Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 4º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano Remanescente nº 148", com área de 773,03 m², situado no Perímetro Urbano do Distrito de Dom Armando, Município de Missal, conforme Planta de

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE JUNHO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal